Prefeitura Municipal Lavrinhas
Sensibilidade e Talento
Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº. 1050, DE 04 DE MAIO DE 2005.

"Declara de Utilidade Publica imóvel que menciona"

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade publica, para fins de realização de melhorias, o imóvel situado no Bairro da Capela do Jacu, onde se encontra instalado o "Recinto Permanente de Exposições e Torneio Leiteiro José Inácio Nunes".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 04 de maio de 2005.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra
SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração.